**EDITAL SMECD DE PROCESSO SELETIVO SIMPILIFICADO N° 002/2024 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.079, DE 23 DE MAIO DE 2022 “QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA”.**

A equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) tornam público, por meio deste **edital,**as normas gerais do processo de seleção para contratação de professores para atuarem no **Projeto de Recuperação das Aprendizagens de acordo com o Decreto nº 11.079 de 23 de maio de 2022** nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim-SC, que atendem alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem essencial dos conteúdos mínimos escolares do Ensino Fundamental de acordo com o Currículo do Território Catarinense e a BNCC por conta do afastamento dos educandos do ensino presencial durante a pandemia, este projeto será oportunizado aos educandos da rede municipal de ensino nas turmas a partir do 3° ano Ensino Fundamental.

1. **DO PROJETO**

O Projeto de Recuperação das Aprendizagens tem como objetivo apoiar as UES- Unidades Escolares no processo de criação de condições favoráveis que levem os alunos a aproximar-se do conhecimento, tendo por finalidade a leitura, a escrita e os conhecimentos na área da matemática de modo interdisciplinar e elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar, desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar, diminuir a distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar, promover a coordenação de ações para o enfrentamento do abandono escolar e recuperação das aprendizagens entre outros.

1. **SELEÇÃO**

O presente edital destina-se a selecionar professores para atuarem no **Projeto de Recuperação das Aprendizagens**. A atuação ocorrerá sob o regime de contra turno e ou turno normal de funcionamento das UES para professores com perfil e conhecimento amplo na alfabetização e alfabetização em matemática e demais conteúdos que se fizerem necessários para atividade pedagógica em que os alunos através de avaliação diagnóstica apresentem defasagem ou dificuldade no aprendizado.

* 1. **DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A carga horária de trabalho será correspondente ao número de alunos atendidos podendo variar de 10h e 20h semanais, podendo o professor assumir a carga horária semanal de até 40 horas em unidades escolares diferentes.

O projeto de recuperação da aprendizagem vigorará a partir do mês de maio do corrente ano ao final do ano letivo escolar conforme calendário aprovado pelo CME.

1. **DOS PRÉ-REQUISITOS**

Para atuar como Professor do Projeto de Recuperação da Aprendizagem será considerado os seguintes pré-requisitos:

1. **Ser Professor licenciado em Pedagogia com perfil para recuperar as aprendizagens dos alunos que estão participando do projeto;**
2. **Ter perfil de professor ALFABETIZADOR;**
3. **Ter perfil inovador e interesse em colocar em prática planejamento que atenda as necessidades ao desenvolvimento dos alunos;**
4. **Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com a equipe da SMECD.**
5. **DAS ATRIBUIÇÕES dos professores de reforço**

 São atribuições da função do professor alfabetizador de recuperação da aprendizagem:

4.1 Participar de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Projeto;

4.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades em parceria com o professor regente, equipe pedagógica da escola e equipe da SMECD;

4.3 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do projeto;

4.4 Elaborar e apresentar mensalmente, relatório das atividades realizadas, planejamento e relatório individual do aluno.

4.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no Projeto.

**Paragrafo Único:** O professor selecionado para trabalhar com o projeto que não cumprir com suas atribuições e não evoluir a aprendizagem dos educandos de acordo com o esperado será devidamente desligado do contrato.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. **As inscrições serão realizadas no período de 26/04/2024 a 06/05/2024, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD, com a Assessora Ana Claudia.**
	2. Não será cobrado taxa de inscrição.
	3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o xerox dos seguintes documentos:
2. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, disponibilizados pela SMECD.
3. Fotocópias nítidas e anexadas a ficha de inscrição dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
4. Carteira de identidade (frente e verso);
5. CPF;
6. Comprovante de residência;
7. Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia
8. Certificado de conclusão da Pós Graduação na área de Alfabetização e ou Anos Iniciais;
9. Certificados de cursos de formação continuada na área da educação.
	1. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de excluí-lo, caso comprove veracidade das informações.
	2. Não será aceitos documentos após o ato da inscrição.
	3. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
10. **DA CLASSIFICAÇÃO**

 **6.1** A equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, serão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo, para seleção de professores para atuarem no Projeto de Recuperação da Aprendizagem, nas Escolas Básicas Municipais de São Joaquim.

 **6.2** A seleção se dará por contagem de títulos que será realizada através da análise do currículo apresentado pelo candidato na hora da inscrição, os documentos e títulos conforme descrito no item 5.3 serão anexados na ficha de inscrição do candidato.

 **6.3** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** |
| Pós Graduação na área da educação | 05 |
| Cursando Pós Graduação na área da educação | 03 |
| Cursando Graduação em Pedagogia a partir da 5ªfase | 02 |
| Cursos de formação continuada na área de educação  | 0,5 pontos (meio ponto a cada quarenta horas curso) |

**6.4** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

**6.5** O resultado será organizado pela comissão nomeada através do Decreto nº 14/2024 e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim e nas Escolas Municipais, por ordem de classificação no dia **09/05/2024.**

**6.6** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 a) Ter maior idade;

 b) Caso permaneça o empate, tenha maior número de filhos.

**6.7** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, disponibilidade do candidato e solicitação do Diretor de cada U.E apresentando a necessidade das unidades escolares.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não disponibilizará xerox para a documentação do candidato.

Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Equipe Técnica e Pedagógica da SMECD.

São Joaquim, 24 de abril de 2024.

**GIOVANI NUNES**

Prefeito Municipal de São Joaquim

**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SMECD

**ANEXO I - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECD Nº 001/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM.**

* PESSOAIS

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CIDADE/UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ FIXO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. ORG. EXP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* FORMAÇÃO

( ) CURSO NORMAL

( ) PEDAGOGIA/LICENCIATURA – Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) PÓS-GRADUAÇÃO – Área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SÃO JOAQUIM/SC, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO II - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA | AÇÃO |
| De 26/04 a 06/05/2024 | INSCRIÇÕES NA SMECD |
| 09/05/2024 | DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  |

**ANEXO III- FICHA DE CONTAGEM DOS PONTOS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

**CANDIDATO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Análise do Currículo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** | **Total de pontos obtidos** |
| Pós Graduação na área da educação | 05 |  |
| Cursando Graduação em Pedagogia a partir da 5ª fase  | 03 |  |
| Cursando Pós Graduação na área da educação | 02 |  |
| Cursos de formação continuada na área de educação  | 0,5 pontos (meio ponto a cada quarenta horas curso) |  |